



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SAO PAULO ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 295/93

Sala das Essots, 13/10/93

CONSIDERANDO que a população, quando atendida por es pecialistas têm que dispender parte substanciais de seus salários;

CONSIDERANDO que muitos destes especialistas poderiam prestar seus serviços, se convidados pela Secretaria de Saúde 'Municipal, à preços dos procedimentos do SUS;

CONSIDERANDO a possibilidade do Município, através 'da Secretaria da Saúde, conveniar atendimento à população, no que tange a outros serviços da área de Saúde, não abrangidos pela rede de atendimento do Município, e que a SUS poderá credenciar, dentro de sua tabela;

CONSIDERANDO que na cidade de Pirassununga, existem' especialidades na saúde que podem tranquilamente serem conveniados através do SUS - Sistema Único de Saúde e interessados, não trazen do onus algum ao Município;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde oferecidos à população através do SUS têm limitações no que se refere à muitas' especialidades da área da saúde;

CONSIDERANDO que um convênio entre a Secretaria de Saúde Municipal e estes profissionais viria sanar uma enorme lacuna na área de saúde do Município;

CONSIDERANDO que é dever público, oferecer a população carente no que tange a serviços na área de saúde;

CONSIDERANDO outrossim, que para a população seria 'importante tais atendimentos, exames, ultra sonografia, cirurgias'na área odontológicas, etc e outras especialidades da área que seja necessário;

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICO, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entre em entendimento com o setor competente, e atra vés da Secretaria da Saúde, estude a possibilidade de convênios 'com ou consultórios e serviços afins, facilitando e melhorando o atendimento à população e proporcionando a diversidade dos serviços da área da saúde conveniando profissionais da saúde pelo o 'SUS.

Sala das Sessões / 05 de outubro de 1993.

oberto/Br

Vereădø;